



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Belágua	5
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	5
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	6
Prefeitura Municipal de Mirador	7
Prefeitura Municipal de Montes Altos	8
Prefeitura Municipal de Pio XII	9
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	10
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	10
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	12
Prefeitura Municipal de Tutóia	17

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara**EXTRATO DO CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **ALMIRO AMBRÓSIO ARAÚJO.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua de Grande, nº245, Centro, Alcântara - MA**, onde irá funcionar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** **VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo de dispensa nº20/2017. **Unidade Orçamentária:**02008-Fundo Municipal de Saúde. **Projeto de Atividade:** 10.303.0013.2078.000-Implementação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS. **Elemento de despesa:** 33903600-Outros Serviços de Terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01. 01.2018 Até 01.01.2019. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo, Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR: Almiro Ambrósio Araújo.Alcântara - MA, 30 de março de 2017.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

EXTRATO DO CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **JERFFERSON RIBEIRO.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado no, **Povoado Peroba de Cima, Zona Rural, Alcântara - MA**, onde irá funcionar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** **VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo de dispensa nº21/2017. **Unidade Orçamentária:**02008-Fundo Municipal de Saúde. **Projeto de Atividade:** 10.301.0012.2.070. -Manutenção do Programa PAB **Elemento de despesa:** 33903600-Outros Serviços de Terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01. 01.2018 Até 01.01.2019. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo, Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR: Jerfferson Ribeiro. Alcântara - MA, 30 de março de 2017.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**DECRETO Nº 085, DE 17 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nº 085, DE 17 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTO PARNAÍBA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica deste Município de Alto Parnaíba - MA. **DECRETA: Art. 1º** - Fica autorizado, pelo presente e na melhor forma, o desmembramento de uma área de terras deste município de Alto Parnaíba - MA, com a área de **1.600,00 m²** (um mil e seiscentos metros quadrados), localizado no bairro São José, na Rua Capitão Lindolfo Lustosa esquina com a Rua Pernambuco **neste município de cidade de Alto Parnaíba - MA**, dentro de uma área remanescente de um imóvel também pertencente a este município de Alto Parnaíba - MA, de 13.200,00,00ha (treze mil e duzentos hectares), **matriculada sob o nº 973, livro 02** (Registro Geral) na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°56'04,54" W e 9°7'14,90" S; deste segue confrontando com a RUA CAPITÃO LINDOLFO LUSTOSA, com azimute de 101°30'53" por uma distância de 40,00m até o vértice M-02, de coordenadas 45°56'03,26" W e 9°7'15,17" S; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE ALTO PARNAIBA (MATRICULA-973), com azimute de 191°30'53" por uma distância de 40,00m até o vértice M-03, de coordenadas 45°56'03,53" W e 9°7'16,44" S; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE ALTO PARNAIBA (MATRICULA-973), com azimute de 281°30'53" por uma distância de 40,00m até o vértice M-04, de coordenadas 45°56'04,80" W e 9°7'16,17" S; deste segue confrontando com a RUA PERNAMBUCO, com azimute 11°30'53" por uma distância de 40,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo datado de 17 de Julho de 2018, em Alto Parnaíba - MA, elaborado pelo Responsável Técnico: Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: 1115561103, ART: MA20180190101. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, registre-se, e publique-se na imprensa oficial.Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, em 17 de julho de 2.018. **Rubens Sussumu Ogasawara** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Balsas**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, AZELAINÉ TERESINHA STEFFENS FERNANDES, do cargo de Auxiliar Administrativo, ZU, BI2, Matrícula nº 5668-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 27 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANTÔNIO REIS DA SILVA, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Matrícula nº 6327-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RAIMUNDO RUI BARBOSA ARRUDA, do cargo de Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Matrícula nº 6378-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JUTAHY MARTINS FEITOSA, do cargo de Diretor de infraestrutura Urbana, Matrícula nº 6393-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CLEIDIANE BARROS DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar Operacional DAS - 1, Matrícula nº 4922-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO, do cargo de Auxiliar Operacional DAS - 1, Matrícula nº 3759-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GEISON LOPES DOS REIS, do cargo de Auxiliar Operacional DAS - 1, Matrícula nº 6144-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, HILÁRIO ALENCAR MEDEIROS, do cargo de Auxiliar Operacional DAS - 1, Matrícula nº 6391-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 31 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Belágua

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TP 010/2018. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação da TOMADA DE PREÇOS que tem objeto: **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção de prédios escolares no município de Belágua**. Belágua - 27 de julho de 2018.

TOMADA DE PREÇOS TP 011/2018. A prefeitura municipal de Belágua/MA torna pública a revogação da TOMADA DE PREÇOS que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de implantação de SSAA do Município de Belágua (MA)**. Belágua - 27 de julho de 2018.

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N 009/2018. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos serviços de manutenção de posto de saúde na zona rural do Município de Belágua (MA)**. Na edição de nº 1.874, do dia 29 de junho de 2018, na página nº .45. Onde se lê: No dia 20 de julho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília). Agora lê a se: No dia 31 de julho às 09h00min (horário de Brasília). Urbano Santos/MA, 25 de julho 2018.

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

PORTARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Nº 001-20/2018.

A Prefeita Municipal de Belágua Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº8666/93 e Lei Federal nº10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo eles:

1. Hana Paula Ferro da Silveira - Presidente;
2. Leomácia Rodrigues Martins - Secretária
3. Ketthey Albuquerque Aguiar Saminez - Membro

Art. 2º - Designar servidores para comporem a suplência dos cargos de Presidente e Suplente Secretário, podendo os ditos servidores substituírem os titulares regulamente em suas ausências, sendo eles:

1. Lúcio André Galeno Simões - Suplente Presidente
2. Ketthey Albuquerque Aguiar Saminez - Suplente Secretário

Art. 3º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Municipalidade, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

1. Lúcio André Galeno Simões

II - Equipe de Apoio:

1. Leomácia Rodrigues Martins
2. Ketthey Albuquerque Aguiar Saminez

III - Pregoeiro Substituto:

1. Jhonny Frances Silva Marques

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belágua, Estado do Maranhão aos 04 de janeiro de 2018.

Herlon Costa Lima

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 068/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa G D A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 00.699.820/0001-13, vencedora da Tomada de Preços 001/2018 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de vias urbanas, nas ruas: Santa Luzia, Padre Emilio e São Luiz, sede do Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.314,57 (cento e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). DA VIGÊNCIA: de 270 (duzentos e setenta) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Gil Manoel do Nascimento Neto – Sócio-Administrador. Benedito Leite - MA, 30 de maio de 2018.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.12.019/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2018. CONTRATANTE:

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.12.019/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos para atender as necessidades do município.. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018 **CONTRATADO:** TERRA CONSTRUTORA E LOCADOURA LTDA, AV FELIX PONCION, Nº 16192 SANTA MARIA PASTOS BONS - MA, CNPJ: 19.604.956/0001-20, CEP: 65.870-000. **REPRESENTANTE:** RESENE SOUSA BRASIL - CPF: 014.475.063-59, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 276.058,20 (duzentos e setenta e seis mil cinquenta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.13.020/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.13.020/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2018. CONTRATANTE: prestação de serviços de roço lateral de estradas vicinais para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018 **CONTRATADO:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - ME - BL CONSTRUÇÕES E PINTURAS, Rua Almir Assis Nº 10, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 18.482.971/0001-80, **REPRESENTANTE:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - CPF: 001.290.723-54 Insc. Estadual: 12.414.220-6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 169.396,88(cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.12.021/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.12.021/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/2018. CONTRATANTE: prestação de serviços de recuperação de meio fio e sarjeta em ruas e avenidas do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018 **CONTRATADO:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - ME - BL CONSTRUÇÕES E PINTURAS, Rua Almir Assis Nº 10, Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 18.482.971/0001-80, **REPRESENTANTE:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - CPF: 001.290.723-54, Insc. Estadual: 12.414.220-6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 169.396,88(cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.12.022/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.12.022/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA,. **REPRESENTANTE:** Antônio Soares de Sena. **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de 01 (uma) Unidade de Saúde no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018 **CONTRATADO:** SOMEK SOCIEDADE MARANHENSE DE CONTRUÇÕES LTDA EPP - RUA 21, Nº 23 JARDIN AMERICA - SÃO LUIS - MA, CEP: 65.058.306, CNPJ Nº

02.092.001/0001-39. **Representante: Marcelo Lucena Silveira - CPF: 036.939.833-56 VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.975,04(cento e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.12.023/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.3007.2018.12.023/2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 023/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA,. **REPRESENTANTE:** Antônio Soares de Sena. **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de bueiro duplo celular de concreto no Município. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018 **CONTRATADO:** **SOMEC SOCIEDADE MARANHENSE DE CONTRUÇÕES LTDA EPP - RUA 21, Nº 23 JARDIN AMERICA - SÃO LUIS - MA, CEP: 65.058.306, CNPJ Nº 02.092.001/0001-39. Representante: Marcelo Lucena Silveira - CPF: 036.939.833-56 VALOR DO CONTRATO:** R\$ 210.526,29(DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.3007.2018.13.018.2018, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.3007.2018.13.018.2018, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018. **CONTRATADO:** A R LOCADORA DE MAQINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, Rua Da Prainha Nº 50 Povoado Prainha, Bacabal - MA / CEP: 65.700-000, CNPJ: 04.376.961/0001-56 **REPRESENTANTE:** Rodrigo Tulio Freitas Viana. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.600,00(setenta e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 002.3007.2018.13.018.2018, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 002.3007.2018.13.018.2018, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018. **CONTRATADO:** A R LOCADORA DE MAQINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, Rua Da Prainha Nº 50 Povoado Prainha, Bacabal - MA / CEP: 65.700-000, CNPJ: 04.376.961/0001-56 **REPRESENTANTE:** Rodrigo Tulio Freitas Viana. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.900,00(setenta e três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Mirador

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018. A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 035/2018, no dia 25 de julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • N°1.892,

pág. 11, ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de Veículos para as Secretarias Municipais de Mirador-MA LEIA-SE: Serviços de manutenção corretiva e preventiva com peças de reposição para Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Urbanos, Obras e Transportes do município de Mirador-MA - Mirador, MA 30 de julho de 2018.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

DECRETO Nº 16/2017.

DECRETO Nº 16/2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO E PAGAMENTO EM PECÚNIA DE FÉRIAS NÃO GOZADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Art. 113, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal e pondo em risco o equilíbrio fiscal do município,

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o início do ano de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à sociedade miradorenses,

CONSIDERANDO, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio,

CONSIDERANDO, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 01 ano o deferimento, a partir da publicação deste Decreto, do gozo de licença prêmio e pagamento em pecúnia de férias não gozadas por parte dos servidores públicos efetivos do Município de Mirador.

Art. 2º - A suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que tenham protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a doze meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 20 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA

(Prefeito Municipal)

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Montes Altos

PORTARIA Nº 086/2018-GAB

Instaura Tomada de Contas Especial no âmbito do Município de Montes Altos-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AJURICABA SOUSA DE ABREU, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Montes Altos-MA e considerando o Parecer Normativo 001/2017, da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a existência de eventuais irregularidades praticadas pelo ex-gestor Valdivino Rocha Silva na execução do Convênio nº 0102/2012-SEDUC (Processo nº 7427/2012), celebrado entre o Município de Montes Altos e o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Educação, tudo conforme apontado no Processo de Prestação de Contas nº 15439/2012, cuja cópia integral deverá ser parte integrante do presente processo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas eventuais ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

1. **ADÃO ALVES DA SILVA**, cargo efetivo de Professor, MAT: 0120;
2. **FECILVA RIBEIRO GOMES**, cargo efetivo de Professora, MAT: 00440 e
3. **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA VAZ**, cargo efetivo de vigia MAT: 00295.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo o responsável prestar toda a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo

estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º. A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá oficiar à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º. Fica concedido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JULHO DE 2018.

AJURICABA SOSUA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 016/2018, RP 005, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A DA C MUNIZ NETO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A DA C MUNIZ NETO; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, A DA C MUNIZ NETO, representada pelo Sr. Antônio da Conceição Muniz Neto. Pio XII - MA, 30.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 016/2018, RP 005, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L.D.P. CUTRIM - ME;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L.D.P. CUTRIM - ME; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$

202.775,00 (duzentos e dois mil setecentos e setenta e cinco reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, L.D.P. CUTRIM - ME, representada pelo Sr. Nikson Nedy P. Cutrim. Pio XII - MA, 30.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 016/2018, RP 005, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S.K.A.R COMÉRCIO E SERVIÇOS;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.K.A.R COMÉRCIO E SERVIÇOS; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$46.358,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, S.K.A.R COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pela Sra. Silvania Virgem Gusmão Pereira. Pio XII - MA, 30.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 016/2018, RP 005, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. DOS REIS GUTERRES -ME;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L. DOS REIS GUTERRES -ME; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 188.239,50 (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, L. DOS REIS GUTERRES -ME, representada pela Sra. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro. Pio XII - MA, 30.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018,

REGISTRO DE PREÇO 005/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 016/2018, RP 005, FIRMADO EM 23/07/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA U. B. T. MENDES;

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018, REGISTRO DE PREÇO 005/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 016/2018, RP 005, firmado em 23/07/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII Através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa U. B. T. MENDES; **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$51.664,50 (cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretária Municipal de Educação, Márcia de Moura Costa, e pelo **Contratado**, U. B. T. MENDES, representada pelo Sr. Udedson Batista Tavares Mendes. Pio XII - MA, 30.07.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, fundamentado no Pregão Presencial nº008/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada D' MACON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº10.545.581/0001-09. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de Veículo de Pequeno Porte para secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 02/10/2017, cláusula terceira, aditivando o mesmo em R\$22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais) e alteração da cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 31/12/2018, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 30 de Junho de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. D' Macon Construções Ltda - ME - João Aberto Pereira da Silva - Procurador

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, fundamentado no Pregão Presencial nº008/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada D' MACON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.581/0001-09. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de Veículos Caminhões Basculantes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 20/03/2017 cláusula terceira, aditivando o mesmo em R\$141.120,00 (Cento e quarenta e um mil e cento e vinte reais) e alteração da cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 31/12/2018, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 30 de Junho de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. D' Macon Construções Ltda - ME - João Aberto Pereira da Silva - Procurador

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

LEI MUNICIPAL Nº 280/2018 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA

FORNECIDA PELA AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

LEI MUNICIPAL nº 280, de 15 de junho de 2018. DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA PELA AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Os resultados de análises da qualidade da água fornecida pela autarquia responsável pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Brejão serão divulgados no site oficial do Poder Executivo Municipal, bem como estarão disponíveis para acesso na Secretaria de Saúde do Município, visando prestigiar o princípio da publicidade estabelecido pela Constituição Federal de 1988. **Art. 2º.** Os relatórios da qualidade da água serão divulgados conforme coletas de amostras que serão realizadas pela Vigilância Sanitária do Município conforme normativa estabelecida pela Secretaria de Saúde e também pela CAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Maranhão. **Art. 3º.** O relatório periódico a ser divulgado deve conter a data da coleta, período correspondente, resultado e laudo técnico obtido através da coleta de amostras. **Parágrafo Único.** Nos casos em que a água não obedecer ao padrão de portabilidade, oferecendo riscos à saúde, serão tomadas providências imediatas pelas autoridades competentes. **Art. 4º.** Os relatórios devem ser periodicamente divulgados, bem como os relatórios anteriores devem ser mantidos no site oficial do Poder Executivo Municipal. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, 15 DE JUNHO DE 2018. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

LEI MUNICIPAL Nº 278/2018 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

LEI MUNICIPAL nº 278, de 15 de junho de 2018. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama, que deverá ser comemorado todo primeiro domingo de cada mês de maio. **Art. 2º.** Na data prevista no artigo anterior, o Poder Público Municipal deverá promover conferências e encontros sobre assuntos relacionados ao tema, além de promover ampla divulgação acerca da importância da prevenção. **Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal deverá fazer constar do calendário de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde a data prevista nesta Lei, bem como regulamentá-la mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação. **Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, 15 DE JUNHO DE 2018. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

LEI MUNICIPAL Nº 279/2018 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “BANCO DE MEDICAMENTOS” DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

LEI MUNICIPAL nº 279, de 15 de junho de 2018. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “BANCO DE MEDICAMENTOS” DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído o “Banco de Medicamentos” do Município de São Francisco do Brejão, com a finalidade de angariar medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas para distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos, através da secretaria Municipal de Saúde, desde que apresentado o respectivo Receituário Médico. **Parágrafo Único.** O programa terá como principal objetivo arrecadar de forma gratuita junto a indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como entre as pessoas da comunidade, os medicamentos industrializados e aprovados para comercialização, no entanto, sem terem sido alteradas suas propriedades que garantam condições plenas e seguras para os fins que se destinam. **Art. 2º.** O Banco de Medicamentos funcionará em ambiente próprio para o fim a que se destina, tendo como local um espaço dentro da Farmácia Municipal de Saúde. **Parágrafo Único.** O Município fica isento de manter financeiramente os medicamentos no “banco de medicamentos”, uma vez que farão parte do mesmo, somente aqueles doados e arrecadados, na forma contida no parágrafo único do Art. 1º. **Art. 3º.** Todas as atividades para formação dos estoques, classificação e verificação do conteúdo e prazo de validade serão desempenhadas por profissionais das áreas médica ou farmacêutica do quadro próprio do município, estudantes e estagiários na área da Saúde. **§ 1º** Os medicamentos devem ser controlados através de seus respectivos nomes genéricos (substância ativa). **§ 2º** Os medicamentos devem ter também uma relação de similaridade nominal (nome comercial e genérico). **Art. 4º.** O Banco de Medicamentos atenderá preferencialmente pessoas comprovadamente carentes, especialmente idosos, baseado nos relatórios periódicos emitidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que já realizam tais visitas regularmente. **Art. 5º.** O medicamento só será fornecido, dependendo da existência em estoque, através de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário. **Art. 6º.** Poderão ser celebrados convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei. **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, 15 DE JUNHO DE 2018. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

LEI MUNICIPAL Nº 281/2018 - DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DE PROFESSORES QUE DETENHAM DOIS VINCULOS

LEI MUNICIPAL nº 281, de 22 de junho de 2018. DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSORES

QUE DETENHAM 02 (DOIS) VÍNCULOS COM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O professor que detiver 02 (duas) matrículas poderá solicitar, mediante requerimento específico que será fornecido pela SEMED dirigido ao secretário Municipal de Educação, a unificação das jornadas de 20 horas para 40 horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração integral, devendo ser dada ampla publicidade aos critérios de unificação e igualdade de direitos aos que dele quiserem se beneficiar. **§ 1º** O deferimento da unificação da jornada implicará o reenquadramento do servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa, em nível equivalente à jornada de 40 horas semanais desde a data do deferimento. **§ 2º** A unificação de jornada de trabalho para 40 horas semanais será autorizada por portaria a ser emitida pelo Prefeito Municipal. **§ 3º** A unificação de jornada de trabalho será exercida em uma das Unidades de Ensino onde o servidor se encontra lotado. **§ 4º** O servidor que tiver sua carga horária unificada não poderá ser removido antes de decorridos 03 (três) anos da unificação da jornada de trabalho ou se afastar das suas funções. **§ 5º** A unificação de jornada será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária a partir da efetiva implantação e integrará os proventos de aposentadoria desde que o servidor venha percebendo por mais de 05 (cinco) anos consecutivos. **§ 6º** O professor não poderá requerer a unificação, se: I - estiver afastado das atividades funcionais por licenças, afastamento para participação em cursos, para exercer mandato eletivo ou outros previstos em lei, exceto aquele que esteja em atividade diretamente relacionada em educação (relativas ao apoio educacional e mandato classista); II - estiver com carga horária reduzida; III - a unificação vier ocasionar acúmulo ilegal de cargos, inclusive por incompatibilidade de horários. **Art. 2º.** Decreto regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias o procedimento necessário ao exercício da opção pela unificação da jornada, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública para o deferimento do pedido do servidor. **Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei. **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, 22 DE JUNHO DE 2018. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: José Ferreira Mendes Júnior

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: R. L. GUIMARAES TELECOMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 20.975.185/0001-67, localizada na RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 07, PARQUE SANHAROL, CEP 65.912-260, IMPERATRIZ-MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 108.000,00

(cento e oito mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 30 de Julho de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 024/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.100.345/0001-07, localizada AV. INDUSTRIAL Nº 03 Bairro Santa Rita, CEP 65919-230, IMPERATRIZ-MA, vencedora do itens 05, 14, 16, 17, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 38, 42, 45, 47, 49, 51, 53, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 77, 78, com proposta apresentada no valor total de R\$ 132.493,80 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS - R.G LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.157.840/0001-56, localizada a Rua Ceará nº 801 - Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-610, vencedora do itens 03, 06, 08, 15, 18, 23, 24, 29, 31, 37, 41, 43, 46, 52, 54, 56, 66, 69 e 80 com proposta apresentada no valor total de R\$ 121.715,20 (cento e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos) e LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.920.389/0001-63, localizada na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2065 -Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-010, vencedoras dos itens 01, 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 32, 36, 39, 40, 44, 48, 50, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 79, com proposta apresentada no valor total de R\$ 115.209,00 (cento e quinze mil, duzentos e nove reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 30 de julho de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção e instalações de prédios e instalações públicas, de interesse desta Administração Pública. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 422.684,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e J. C. R. DE M. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; Pregão Presencial nº 025/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, pela Contratante, Secretária Municipal Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, pela Contratante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves, pela Contratante, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, pela Contratante, o SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL e o SR. JERONIMO CESAR RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA, pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE : ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA										
CNPJ: 00.226.324/0001-42										
ENDEREÇO: Av. Independência N. 6060, Quadra 70-C, Lote 02, Setor Aeroporto, Goiânia GO, CEP: 74.070-010.										
REPRESENTANTE: SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL										
TELEFONE: (62) 3924 - 7226										
EMAIL: eletricaluzz@hotmail.com										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ADM	EDUC.	SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	MARCA	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BASE P/RELÉ FOTO-ELETRICO	UND	300	60	80	60	EXATROM	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
2	SOO. E-27 C/RABICHO PRETO	UND	90	40	10	10	DECORLUX	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
3	SOO. E-27 S/CHAVE PRETO R=MT2185A	UND	90	40	10	10	DECORLUX	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
6	FIO TORCIDO 2X2.50MM	MT	800	300	200	200	LAMESA	1500	R\$ 3,16	R\$ 4.740,00
8	CABO FLEXIVEL 7fjV 2.50MM BRANCO AMBEI	MT	1100	500	400	500	LAMESA	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
9	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM AZUL NAMBEI	MT	700	100	100	100	LAMESA	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
10	CABO FLEXIVEL 750V 6.00MM PRETO NAMBEI	MT	400	300	200	100	LAMESA	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
12	CAPACITOR PN 6-UF	UND	30	20			LS	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
14	PLAFONIER E 27 OL VO BRANCO R""PLAFON-B	UND	100	50			JRC	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
15	CANALETA ADESIVADA 20X10X2.00M BRANCA	UND	80	20	10		DUTOPLAST	110	R\$ 4,90	R\$ 539,00
17	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 25MM	MT	100	40	10		TRAMOTINA	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
18	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 20MM	MT	100	40	10		TRAMOTINA	150	R\$ 1,14	R\$ 171,00
19	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELO 32MM	MT	90	30	20	10	TRAMOTINA	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
20	DUTO CORRUGADO PRETO 40MM (1.1/4'1	MT	80	30	20	20	TUCANO	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
22	CAIXA DE MED TRIFTAF MMO - ACRILICA	UND	60	10	10		TAF	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00

23	QUADRO DISTR. EMB. S/BARRAM 314	UND	60	10			GOMES	70	R\$ 16,20	R\$ 1.134,00
24	QUADRO DISTA. EMB. S/BARRAM 618	UND	60	10			GOMES	70	R\$ 21,10	R\$ 1.477,00
25	QUADRO DISTA. EMB. S/BARRAM 12116	UND	60	10			GOMES	70	R\$ 46,50	R\$ 3.255,00
29	DISJ DIN 1P 40A R.9246	UND	90	40	10	10	TRAMOTINA	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
30	DISJ DIN 1P SOA R.9247	UND	90	40	10	10	TRAMOTINA	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
31	DISJ DIN 1P 63A R.924':1	UND	90	40	10	10	TRAMOTINA	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
32	DISJ DIN 1P BOA R.9249	UND	90	40	10	10	TRAMOTINA	150	R\$ 40,60	R\$ 6.090,00
34	DISJ DIN 3P 32A R.9445	UND	90	40	10	10	TRAMOTINA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
35	ELETRODUTO SOLDAVEL20M M X 3M	UND	70	20	10	10	INPOL	110	R\$ 7,70	R\$ 847,00
36	ELETRODUTO SOLDAVEL32M M X 3M	UND	90	30	10		INPOL	130	R\$ 12,60	R\$ 1.638,00
37	ELETRODUTO SOLDAVEL40MM X 3M	UND	70	20	10	10	DECORLUX	110	R\$ 18,20	R\$ 2.002,00
38	FITA 3M ISOLANTE AUTOFUSAO 10MT	UND	100	20	20	10	DECORLUX	150	R\$ 11,10	R\$ 1.665,00
39	FITA 3M ISOLANTE 20MT	UND	100	40	20	10	CRISMEG	170	R\$ 2,90	R\$ 493,00
44	LAMP. ELETR. 15W 3U 220V BCA	UND	100	40	30	10	GLIGHT	180	R\$ 8,95	R\$ 1.611,00
46	LAMP. ELETR. 220V 30W BRANCA R=04051	UND	120	40	30	10	EMPALUX	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
47	LAMP. ELETR. FLC220V 45W E- 27 4U BRANCA ff..01011901	UND	350	100	50	50	ALUMBRA	550	R\$ 29,90	R\$ 16.445,00
48	LAMP. V.SODIO TUB E-27 70W	UND	90	30	15	15	GLIGHT	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
49	LAMP.V.SODIO TUB E-40 250W	UND	90	30	15	15	GLIGHT	150	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
56	PONTALETE ZINCADO 1" X 1.50 MT	UND	60	10	10		MULTIDUTO	80	R\$ 45,40	R\$ 3.632,00
57	PONTALETE ZINCADO 1" X 2.00 MT	UND	70	10			MULTIDUTO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
58	PROJETOR RETANG. 250W E-27 R=PJL251E27P CLIVO	UND	80	20			SPOT LUX	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
59	PROJETOR RETANG. 400W E-40 30CM R0PJC401TS CLIVO	UND	80	20			SPOT LUX	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
60	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X20W	UND	80	30			MARGIRIUS	110	R\$ 24,70	R\$ 2.717,00
61	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X20W	UND	80	30			MARGIRIUS	110	R\$ 24,70	R\$ 2.717,00
62	REATOR ECP ELETR. BIV. 1X40W	UND	90	20			MARGIRIUS	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
63	REATOR ECP ELETR. BIV. 2X40W	UND	80	20	10		MARGIRIUS	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
64	REATOR V.SODIO EXT. INTRAL 70W 220V	UND	80	10	10		JRC	100	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00

65	REATOR V.SODIO EXT. INTRAL 250W 220V	UND	30	10	10		JRC	50	R\$ 58,60	R\$ 2.930,00
66	REATOR V.SODIO EXT. INTRAL 400W 220V	UND	60	10	10		JRC	80	R\$ 77,90	R\$ 6.232,00
67	FAME PLUGUE JUNÇÃO MACHO CHATO 2 POLO 10A R-299	UND	80	20			VOLTIM	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
68	FAME PLUGUE JUNÇÃO FEMEA 2P+T 10A PRETO R0301412	UND	80	20			VOLTIM	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
69	PLUZIE E BCA TOM. 2P+T VERT. 20A R-3281	UND	170	60	20		PLUZIE	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
70	PLUZIE BCA 2 TOM. 2P+T 10A R-3213	UND	130	40	30		PLUZIE	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
72	PLUZIE BCA 1- INTERR. SIMPLES R-3200	UND	90	20	20		PLUZIE	130	R\$ 2,80	R\$ 364,00
73	PLUZIE BCA 2- INTERR. SIMPLES R-3202	UND	90	20	20		PLUZIE	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
74	PLUZIE BCA 3- INTERR. SIMPLES R=3205	UND	70	20	10		PLUZIE	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
75	PLUZIE BCA PLACA CEGA 4X2 R-3239	UND	70	20	10		PLUZIE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
81	LAMP.V.SODIO TUB E-40 400W	UND	90				GLIGHT	90	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00
82	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	90				DECORLUX	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00
84	RELE FOTOCELULA NF	UND	400				EXATROM	400	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
85	RELE FOTOCELULA NA	UND	70				EXATROM	70	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00
88	BRAÇO PARA LUMINARIA RETO 1,00MX3/4 C/SAPATA	UND	200				JRC	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
89	BRAÇO PARA LUMINARIA CURVO 3.00M X 1.1/2 48MM	UND	150				JRC	150	R\$ 74,40	R\$ 11.160,00
91	LUMINARIA PUBLICA FECHDA E-40 400W C/ BASE PARA RELE	UND	150				STAMPO	150	R\$ 208,00	R\$ 31.200,00
93	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UND	150				ATILIUS	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
94	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UND	200				ATILIUS	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00

VALOR TOTAL**R\$ 183.889,50**

LICITANTE : J.C.R.DE M. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.172.810.0001-28

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS N°1840, CENTRO JOÃO LISBOA — MA.

REPRESENTANTE: SR. JERONIMO CESAR RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA

TELEFONE: (99) 98172 - 5531

EMAIL: jeronimomenezes00@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ADM	EDUC.	SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	MARCA	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
4	FIO TORCIDO 2X1.50MM	MT	800	600	300	300	NANBEI	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
5	FIO TORCIDO 2X4.00MM	MT	800	600	300	300	NANBEI	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00

7	CABO FLEXIVEL 7f1JV 1.50MM PRETO NAMBEI	MT	900	400	300	400	NANBEI	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
11	CABO FLEXIVEL 750V 10.00MM PRETO SIL	MT	450	300	150	100	NANBEI	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
13	CAPACITOR PN R 8-UF	UND	30	20			LORENZETT	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
16	CAIXA PASSAGEM EMB. 30X30 CPT30	UND	80	40	30		TIGRE	150	R\$ 69,35	R\$ 10.402,50
21	CAIXA DE MED MONOF TAF CM1MA/TO- ACRILICA	UND	80	20	10		TAF TIGRE	110	R\$ 42,00	R\$ 4.620,00
26	DISJ DIN 1P 20A R.9243	UND	100	50			SOPRANO	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
27	DISJ DIN 1P 25A R.9244	UND	100	50			SOPRANO	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
28	DISJ DIN 1P 32A R.9245	UND	100	50			SOPRANO	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
33	DISJ UL 3P 1DOA	UND	80	30	10	10	SOPRANO	130	R\$ 98,00	R\$ 12.740,00
40	ELO FUSIVEL 5- H	UND	70	20			CRISMEG	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
41	ELO FUSIVEL 12- K	UND	70	20			CRISMEG	90	R\$ 3,30	R\$ 297,00
42	ELO FUSIVEL20- K	UND	70	20			CRISMEG	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
43	ELO FUSIVEL 3- H	UND	70	20			CRISMEG	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
45	LAMP. ELETR. 3U 25W 220V 6400K R=FL25B16	UND	110	30	30	10	EMPALVX	180	R\$ 10,70	R\$ 1.926,00
50	LUM. ECP COMPLETA ECO 2X20W C/ALETAS	UND	80	30	10	10	BLUMENAU	130	R\$ 56,00	R\$ 7.280,00
51	LUM. ECP COMPLETA ECO 2X40W C/ALETA PRETA	UND	70	20	10	10	BLUMENAU	110	R\$ 85,00	R\$ 9.350,00
52	LUM. ECP COMPLETA ECO 1X20W C/ALETAS	UND	80	30	10	10	BLUMENAU	130	R\$ 44,90	R\$ 5.837,00
53	LUM. ECP COMPLETA ECO 1X40W C/ALETAS	UND	80	30	10	10	BLUMENAU	130	R\$ 51,70	R\$ 6.721,00
54	LAMP. HALOG.PALITO 118MM 300W X 220V FLC	UND	70	20	10		FLC	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
55	LAMP.HALOG.PA LITO 220V 500W	UND	70	20	10		AÇO BRAS	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
71	PLUZIE BCA 1- INTERR. CFTOM R=3215	UND	170	60	20		MEC NON	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
76	BOMBA M-800 220V	UND	55	10	5		ANAUGER	70	R\$ 420,00	R\$ 29.400,00
77	BOMBA M-900 220V	UND	55	10	5		ANAUGER	70	R\$ 510,00	R\$ 35.700,00
78	TRANSF.MONOF. 13.8 15KVA 440/220V	UND	3	2			ITAIPV	5	R\$ 3.660,00	R\$ 18.300,00
79	TRANSF.MONOF. 34.5 25KVA 440/220V	UND	3	2			ITAIPV	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
80	TRANSF.TRIF ITB 34.5 75KVA 380/220V	UND	1	1			ITAIPV	2	R\$ 11.100,00	R\$ 22.200,00
83	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	150				GERMER	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00

86	REFLETOR DE LED 30W	UND	70				OUROLVX	70	R\$ 74,80	R\$ 5.236,00
87	REFLETOR DE LED 50W	UND	70				OUROLVX	70	R\$ 104,00	R\$ 7.280,00
90	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E-27 160W B3/4	UND	200				CLARÃO	200	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
92	LAMPADA V. SODIO TUB. E-40 400W	UND	190	20	20		CLARÃO	230	R\$ 29,00	R\$ 6.670,00
VALOR TOTAL										R\$ 238.794,50
VALOR TOTAL										R\$ 422.684,00

Senador La Rocque - MA, 27 de julho de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento- CONTRATANTE, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2018 CSLR

A Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira Municipal de Senador La Rocque, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2018, que teve como objeto: Aquisição de materiais de expediente, de interesse da Câmara Municipal, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: C. M. DE J. SILVA MERCANTIL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.096.847/0001-99, localizada na Rua Simplício Moreira, nº 1902, Bacuri, Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 14.329,60 (catorze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 27 de julho de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2018 CSLR

A Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira Municipal de Senador La Rocque, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018, que teve como objeto: Aquisição de materiais permanentes e de informática, de interesse da Câmara Municipal, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: IUTEC SOLUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.909.208/0001-77, localizada a RUA RIO GRANDE DO NORTE, 915, Mercadinho, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-280, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 28.387,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 27 de julho de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva

- Pregoeira Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2018 CSLR

A Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira Municipal de Senador La Rocque, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de Contabilidade e Informações Públicas, de interesse da Câmara Municipal, saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.141.809/0001-04, localizada na RUA S-02, Nº 622, QD. S-02, LT-06, BELA VISTA, GOIANIA - GO, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 27 de julho de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - **Pregoeira Municipal.**

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Tutóia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais:

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Processo de Seleção Simplificado e Unificada da Prefeitura Municipal de Tutóia - Secretaria Municipal do Trabalho e

Ação Social (Edital nº. 001/2017), para o cargo de Psicólogo e Assistente Social conforme resultado final publicado em 11 de abril de 2017, divulgado no prédio da Prefeitura Municipal de Tutóia e na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social a comparecer à esta Secretaria, situada na Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, no dia 01/08/2018, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:

1 - a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Comprovante da última votação; d) CPF; e) PIS/PASEP; f) Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Diploma, Histórico e Declaração atualizada; g) Comprovante de Experiência de atuação na área; h) CTPS; i) Certificado de alistamento militar; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 6 anos e cópia do cartão de vacinação; l) Comprovante de endereço; m) Comprovante de conta bancária.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia/MA, aos 27 de julho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

CONVOCADOS

Cargo: Psicólogo		
Convocados		
	NOME	CPF
09	SAISSA TEXEIRA DE SOUSA	048.616.153-64
10	DEBORA CRISTIANE PORTO DE GOIS RIBEIRO	912.919.413-04

Cargo: Assistente Social		
Convocados		
	NOME	CPF
13	ANA KARISA SOUSA	026.149.233-03

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Tue Jul 31 06:00:41 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)